LEI MUNICIPAL Nº.: 3.166/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica e Diaristas no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui o "**Dia da Empregada Doméstica e Diaristas**", a ser comemorado anualmente, em 16 de abril.

Parágrafo único – A comemoração de que trata o *caput* artigo integrará o Calendário Oficial de Evento do Município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2018.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 04 / 2018

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo